



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2000 - E-mail: administração@pedrinopolis.mg.gov.br

Home Page: www.pedrinopolis.mg.gov.br

LEI Nº 922 DE 10 DE JUNHO DE 2016

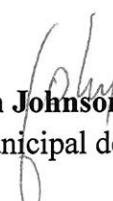
Denomina de Avenida Geraldo Catulino o Logradouro Público em frente ao Parque de Exposições José Juvêncio.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “***Geraldo Catulino***” a avenida localizada em frente ao Parque de Exposições José Juvêncio no Município de Pedrinópolis - MG.

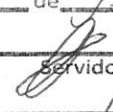
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

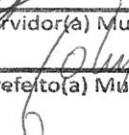
Gabinete do Prefeito Municipal de Pedrinópolis, 10 de junho de 2016.


Lyndon Johnson Campos
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei
Publicado(a) no Diário de Notícias
Nos termos do artigo 98 da lei orgânica municipal dou fé
Em 10 de Junho de 2016


Servidor(a) Municipal


Prefeito(a) Municipal